



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 016/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 259/09 e 305/2011, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a senhora **MARLY FERREIRA FIGUEIRA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 40087307 na função de **Auxiliar Administrativo I, referência salarial nível III letra M**, para alterar os fundamentos legais para **artigo 6º da EC 41/03**, bem como, *refixar* os proventos mensais **INTEGRAIS** abaixo, *conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - RJ nº 201.002-4/10.*

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal nº 1.386/2009 (nível III letra M)	R\$ 488,25
ATS (Triênio - 35%) Lei Municipal nº 354/90 art. 69	R\$ 170,89
Totalizando	R\$ 726,64

(setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/10/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 27 de Julho de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC